



ADENDO

Regulamento de Atividades Complementares no Ensino Remoto

Apresentação

Esse adendo de **Atividades Complementares** tem o objetivo de orientar para os tipos de atividades acadêmicas, sociais, culturais, dentre outras que serão aceitas para o cômputo de horas no **período da pandemia por covid19**. O período necessário de distanciamento social com aulas remotas nos desafia de modo singular e exige, neste momento, esforços coordenados. Para tanto, elaborou-se aos estudantes das instituições de ensino este manual com orientações para continuidade e realização das atividades complementares de forma remota.

As normas orientadas neste adendo do manual dizem respeito ao cenário presente na atualidade e está em consonância academicamente com a recomendação do Ministério da Educação e o Conselho Nacional de Educação, bem como expresso na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei nº 9.394, de 20/12/1996), a Portaria nº 343, de 17 de março de 2020 (Art. 1º, §2º), alterada pela Portaria 345, de 19 de março de 2020 e a Resolução 03/2020 do CONSU.

Contamos com o esforço e a colaboração dos estudantes neste momento de exceção e desejamos produtivas interações online nos estudos para realização das tarefas acadêmicas, enquanto a melhor medida é a de permanecer em domicílio. A saúde é um bem maior e cuidar de sua integridade, no contexto atual, é uma responsabilidade individual, mas profundamente coletiva.

ADENDO - ENSINO REMOTO

REGULAMENTO INTERNO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FACULDADE DOM ALBERTO

Das Disposições Gerais

O Diretor Acadêmico da Faculdade Dom Alberto, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, **R E S O L V E** Consolidar as disposições sobre as Atividades Complementares dos Cursos de Graduação no **período de distanciamento social devido a pandemia COVID19**, como segue:

- **Art. 1º** O presente Regulamento tem por finalidade definir quais serão as atividades complementares a serem validamente deferidas nos cursos de graduação, de acordo com a legislação em vigor, instituída pela Câmara de Educação Superior e Conselho Nacional de Educação (CES/CNE), Diretrizes Curriculares dos Cursos (DCN) de Graduação, a fim de propiciar ao aluno a aquisição de experiências diversificadas e indispensáveis ao seu futuro profissional, vinculando teoria e prática durante o **período da pandemia COVID19.**
- **Art. 2º** As atividades complementares, como componentes curriculares enriquecedores, abrangendo a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, interdisciplinares, assim como formação técnica e humanística do aluno, de permanente e contextualizada atualização, devem possibilitar ao aluno vivências acadêmicas compatíveis com as relações de trabalho estabelecidas ao longo do curso notadamente integrando às diversas peculiaridades regionais e culturais de acordo com a disponibilidade do atual momento social.
- **Art. 3º** As atividades complementares para cada curso de graduação totalizam as cargas horárias abaixo e devem ser cumpridas como requisito indispensável para a colação de grau e para a concessão do diploma universitário.

a) Curso de Administração: 270 horas

b) Curso de Ciências Contábeis: 270 horas

c) Curso de Direito: 350 horas

d) Curso de Enfermagem: 200he) Curso de Fisioterapia: 200h

f) Curso de Odontologia: 270h

g) Curso de Engenharia Civil: 240h

h) Curso de Engenharia da Computação: 240h

- **Art. 4º** Podem ser consideradas atividades complementares de graduação tudo aquilo que contribua para a formação técnica e humanística do estudante, especialmente:
- **I. Atividades de iniciação à docência no Ensino Remoto:** participação com 75% de frequência nas aulas online (ao vivo) nas disciplinas com Ensino Remoto.

- **II. Atividades de participação em eventos online:** Congressos, conferências, palestras, webinar, fóruns, minicursos, cursos de extensão e rodas de conversas no formato **online** devidamente comprovado;
- III. Experiências profissionais e/ou complementares: Realização de ações sociais voltadas a sociedade no período da pandemia por COVID19, tais como: Doação de Alimentos não perecíveis, Doação de Agasalhos; Doação de Sangue e Doação de Materiais e produtos de limpeza. Realização de trabalho voluntário durante a pandemia na comunidade em atividades vinculadas a área de formação desde que devidamente comprovada:
- IV. Cursos regulares de língua estrangeira e informática no formato <u>online</u> devidamente comprovado;
- V. Trabalhos publicados em revistas indexadas e não indexadas no <u>período da</u> <u>pandemia</u> devidamente comprovado;
- VI. Atividades de extensão: cursos à distância (<u>online</u>), estudos realizados em programas de extensão:
- VII. Atividades artístico-culturais e esportivas e produções técnico-científicas: participação, produção ou elaboração de vídeos voltados as medidas preventivas e de orientação sobre a pandemia na área de formação sob supervisão de professor.
- **Art. 5º** As atividades complementares aceitas para a integralização curricular são aqueles presentes no quadro em anexo e previstas nos cincos grupos do art. 4º, conforme as características e especificidade de cada curso. Não serão consideradas atividades complementares as horas cumpridas em atividade de monografia de trabalho de conclusão de curso ou de estágio supervisionado.
- **Art. 6º** A validação das atividades complementares respeitará os limites de percentuais previstos por grupo, definido pelo Projeto Político-Pedagógico, conforme percentual estipulado em cada grupo abaixo e conforme quadro em anexo:

Grupo I - INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (30%)

Grupo II - PUBLICAÇÕES E PESQUISAS (10%)

Grupo III - EXTENSÃO CIENTÍFICO CULTURAL (30%)

Grupo IV - EXTENSÃO COMUNITÁRIA (30%)

- Art. 7º O certificado de comprovação de participação em eventos no <u>período da pandemia por COVID19</u> deverá ser expedido eletronicamente com chave segurança para certificação e conferência da validade por parte da Secretaria Geral ou em papel timbrado da Instituição ou órgão promotor, com a assinatura do responsável, respectiva carga horária e data do evento. No período de distanciamento social, o envio dos comprovantes deverá ser via e-mail: secgeral@domalberto.edu.br
- **Art. 8º** A realização das atividades complementares é de responsabilidade do acadêmico.

- **Art. 9º** As atividades complementares receberão registro de carga horária de acordo com a tabela inserida no art. 8º e em anexo no quadro, observado o percentual por grupo, nela fixado.
- **Art. 10º** A carga horária atribuída a cada um dos cinco grupos de atividades complementares obedecerá aos parâmetros discriminados no quadro e nos artigos 3º, 4º e 6º.
- **Art. 11º** Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela coordenação de curso e, em grau de recurso, pela Direção Acadêmica do Centro de Ensino Superior Dom Alberto.

Parágrafo único. A análise da Direção Acadêmica do Centro de Ensino Superior Dom Alberto constitui-se em segundo grau de análise, exaurindo-se a análise administrativa.

Art. 12º - Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação.

Santa Cruz do Sul, 13 de abril de 2020.

Descrição	Comprovação	C/H	C/H Total
Descrição	Comprovação		O/11 TOtal
		Semesuai	
online ofertados pela IES no Ensino Remoto. A cada mês de participação nas aulas online o aluno computará 20h, podendo alcançar, no máximo, 60h no total. A saber, segue descritivo do cenário: 18/03 a 18/04 – 20h (se obteve 75% presença nas aulas ao vivo) 18/04 a 18/05 – 20h (se obteve 75% presença nas aulas ao vivo) 18/05 a 18/06 – 20h (se obteve 75% presença nas	1.1 Comprovação emitida pela secretaria geral (declaração de 75% de frequência), a partir das informações registradas pelo professor da disciplina ao final de cada mês no Ensino Remoto .	mês participado 75%.	
	Comproveção	C/H Samastral	C/H Total
Descrição	Comprovação	C/11 Semestral	C/II Total
Publicação de trabalhos científicos (autoria ou co-autoria) ou vídeos na área de atuação profissional, em revistas, iornais ou sites da		40 horas para cada publicação	120 horas
	online ofertados pela IES no Ensino Remoto. A cada mês de participação nas aulas online o aluno computará 20h, podendo alcançar, no máximo, 60h no total. A saber, segue descritivo do cenário: 18/03 a 18/04 – 20h (se obteve 75% presença nas aulas ao vivo) 18/04 a 18/05 – 20h (se obteve 75% presença nas aulas ao vivo) 18/05 a 18/06 – 20h (se obteve 75% presença nas aulas ao vivo) Descrição Publicação de trabalhos científicos (autoria ou co-autoria) ou vídeos na área de atuação	Participação com 75% de presença nas aulas online ofertados pela IES no Ensino Remoto. A cada mês de participação nas aulas online o aluno computará 20h, podendo alcançar, no máximo, 60h no total. A saber, segue descritivo do cenário: 18/03 a 18/04 – 20h (se obteve 75% presença nas aulas ao vivo) 18/05 a 18/06 – 20h (se obteve 75% presença nas aulas ao vivo) Descrição Comprovação emitida pela secretaria geral (declaração de 75% de frequência), a partir das informações registradas pelo professor da disciplina ao final de cada mês no Ensino Remoto. Comprovação Comprovação	Participação com 75% de presença nas aulas online ofertados pela IES no Ensino Remoto. A cada mês de participação nas aulas online o aluno computará 20h, podendo alcançar, no máximo, 60h no total. A saber, segue descritivo do cenário: 18/03 a 18/04 – 20h (se obteve 75% presença nas aulas ao vivo) 18/05 a 18/06 – 20h (se obteve 75% presença nas aulas ao vivo) Descrição Comprovação emitida pela secretaria geral (declaração de 75% de frequência), a participado 75%. 1.1.1 60h no cômputo total. 1.1.20 horas por mês participado 75%. 1.1.1 60h no cômputo total. Comprovação Comprovação C/H Semestral

GRUPO 3. EXTENSÃO CIENTÍFICO CULTURAL	Descrição	Comprovação	C/H Semestral	C/H Total
3.1 Participação em curso de extensão e aperfeiçoamento realizados em IES reconhecida pelo MEC, desde que relacionados ao curso de graduação, com carga horária igual ou superior a 20h na modalidade online durante a pandemia. 3.2 Participação em eventos (palestras, Workshops, Congressos, webinar, de natureza acadêmica ou profissional) relacionada com os objetivos do curso (carga horária para cada tema) na modalidade online durante a pandemia.	reconhecidas, com pertinência temática à área de formação e de estudo do acadêmico São considerados eventos as modalidades de: seminário, conferência, simpósio, colóquio, fórum, jornada, exposição, debate, encontro, circuito, congresso, webinar, mesa redonda, lançamento de publicações, semana de estudos, mostra, torneio, semana acadêmica, entre	de participação (certificado com chave de acesso para conferência) 3.2 Cópia do certificado ou declaração de conclusão (certificado com chave de acesso para	semestre.	
	outras.			
GRUPO 4. EXTENSÃO COMUNITÁRIA	Descrição	Comprovação	C/H Semestral	C/H Total
4.1 Participação em ações sociais e comunitárias durante a pandemia.	 4.1.1 Doação de Sangue (com contato prévio e agendamento de horário para doação com o Banco de Sangue (07h às 13h)) 4.1.2 Doação de Alimentos não perecíveis (mínimo de 2kg) 4.1.3 Doação de Agasalhos (30 peças unitárias de roupas) 4.1.4 Doação de Materiais e produtos de limpeza (25 produtos e/ou materiais para uso). 4.1.5 Doação de Máscaras 	saúde (banco de sangue) 4.1.2 Declaração do gestor do local (instituição/associação beneficente) que recebeu a doação do estudante.	para cada doação 4.1.2 02 horas para cada doação realizada. 4.1.3 20 horas para	4.1.1 80 horas 4.1.2 10 horas 4.1.3 80 horas 4.1.4 80 horas 4.1.5 10 horas